



**TOMADA DE PREÇOS Nº 300601/2014-CPL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010701/2014-PMSBP**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE**  
**SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A**  
**MULTISERVIÇOS & TRANSPORTES DO**  
**PARÁ LTDA - EPP, CONSOANTE AS**  
**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17 - Centro - CEP 68798.000 - Santa Bárbara do Pará - Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 83.334.698/0001-09, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **CIRO SOUZA GOES**, Carteira de Identidade nº 484029 SSP-AP, CPF nº 180.421.632-15, residente e domiciliado Rua Raimundo da Vera Cruz, nº 317 - Centro - CEP 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MULTISERVIÇOS & TRANSPORTES DO PARÁ LTDA - EPP**, CNPJ nº. **10.676.774/0001-90**, sito a Rodovia BR 316, s/nº, ramal km 18, CEP 68738-000, Santa Maria do Pará, Pará, neste ato representado pelo Sr. **MIKE DA SILVA E SILVA**, brasileiro, solteiro, RG nº 4.204.316 SSP/PA, CPF nº 690.667.952-04, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO**

Este Contrato administrativo tem como origem a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 300601/2014-CPL**, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à proposta da licitante vencedora, agora **CONTRATADA**, Art. 55, item XI da Lei Nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO:**

As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições na Lei Federal nº. 8.883, de 8.06.1994 e suas alterações, as quais **CONTRATANTES** e **CONTRATADAS** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

O objeto da licitação é a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de meio fio em**



**concreto com linha d'água para drenagem superficial de vias públicas do município de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará (recursos para investimento referentes ao convênio nº 156-14, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Pará e a SEPOF), conforme Anexos I a VII do Edital nº. 300601/2014-CPL, que dele é parte integrante e indissociável.**

3.2 Na execução dos serviços deverão ser seguidas rigorosamente as especificações do Memorial Descritivo, Desenhos e Cronograma de Físico-Financeiro, conforme Anexos, do edital.

3.3 Caberá a empresa contratada fornecer mão-de-obra qualificada e todos os materiais de primeira qualidade, necessários à execução da obra.

**CLÁUSULA QUARTA - BASES DO CONTRATO**

As obrigações estipuladas neste Contrato são baseadas nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste documento, em tudo que não o contrariar.

4.1. Edital de Licitação TP nº 300601/2014-CPL

4.2. Proposta da CONTRATADA de 01/07/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O presente contrato será iniciado por "Autorização de Execução de Serviços"- AES, assim como cada etapa, numeradas e emitidas pela PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Infra estrutura.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA "CONTRATADA"**

Além de outras previstas neste Contrato, são responsabilidades e obrigações da CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços seguindo rigorosamente as especificações do Memorial Descritivo, Desenhos e Cronograma de Execução, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da "CONTRATANTE", através do responsável técnico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará;

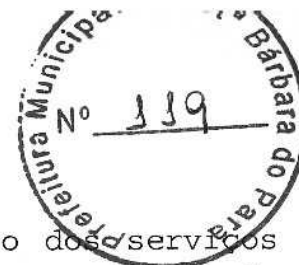
6.2. Observar todos os requisitos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;

6.3. Submeter-se à fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

6.4. Corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados na obra, apontados pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**



fiscalização da "CONTRATANTE" durante a execução dos serviços e durante o período de até 5 (cinco) anos após a conclusão da obra;

6.5. O não cumprimento do item anterior, além das providencias administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de inidoneidade da CONTRATADA perante a "CONTRATANTE";

6.6. Observar e fazer cumprir com todas as obrigações de ordem salarial, trabalhista, acidentária, previdenciária, bem como as de natureza civil e/ou penal, tais como definidos na legislação brasileira, referentes ao seu pessoal;

6.7. A "CONTRATANTE" não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA relativos às obrigações assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

6.8. Fazer prova junto à "CONTRATANTE", de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação;

6.9. O transporte e a alimentação dos empregados necessários à execução da obra são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e em caso algum será ressarcido pela "CONTRATANTE";

6.10. Fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

6.11. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

6.12. Cuidar para que a obra permaneça limpa, livre de entulhos e restos de materiais tanto no decorrer da execução, como por ocasião da entrega definitiva;

6.13. Seguir as recomendações expressas na Lei nº 6.514 de 22.12.77 e Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial as NRs nºs 4, 7 e 18, que entraram em vigor em julho de 1995;

6.14. Providenciar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica - A.R.T. - projetos e da obra junto ao CREA/PA, e



encaminhar cópia a "CONTRATANTE", antes do início dos serviços;

6.15. A CONTRATADA deverá, ao final da obra, providenciar a atualização dos projetos segundo o que for executado e fornecer, para arquivo da "CONTRATANTE", dois jogos de cópias de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra, por exigência de outros órgãos competentes, com autenticação de aprovação;

6.16. Recolher 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária.

6.17. A qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA "CONTRATANTE"**

7.1. A "CONTRATANTE", obriga-se a informar à "CONTRATADA" com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, a data prevista para o início da obra;

7.2. Reter 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária.

**CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS**

8.1 A "CONTRATANTE" pagará à "CONTRATADA" o preço global de **R\$ 284.942,80 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)** sujeito aos aumentos e reduções legais das quantidades inicialmente previstas ou aquelas que, por decisão da "CONTRATANTE", deixarem de ser executadas;

8.2 O preço referido no item anterior inclui todos os custos diretos e indiretos da "CONTRATADA", bem como seus imprevistos, lucros, encargos, taxas e impostos.

**CLAUSULA NONA - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

9.1 Para garantir a execução deste Contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste instrumento, para apresentar junto a Secretaria de Administração e Finanças GARANTIA, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

9.2 No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**



prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual válida e eficaz até o encerramento do Contrato;

9.3 Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, dirigido à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará. A liberação se dará mediante autorização da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará;

9.4 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis, contado da data em que for notificada pela "CONTRATANTE";

9.5 A garantia total será retida se a Contratada der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte dos prejuízos experimentados;

**CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela "CONTRATANTE", mediante a apresentação pela CONTRATADA na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, da Nota Fiscal ou Nota - Fatura, na qual deve constar o número do contrato, como segue:

10.1 O pagamento será efetuado em parcelas subseqüentes, de acordo com o avanço físico dos serviços e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro;

10.2 O pagamento será liberado após conferência e medições, que serão efetuadas pelo técnico competente indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará;

10.3 Fica estabelecido que, no caso da obra não ser realizada de acordo com as especificações do projeto, previstas no edital, os valores das parcelas não serão pagas até que sejam devidamente adequadas ao objeto licitado e aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da "CONTRATADA" junto a Prefeitura;

10.4 Os documentos de cobrança deverão estar em situação regular e corretamente emitidos, em no mínimo, 02 (duas) vias, sendo que o vencimento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia



útil subsequente ao da data da apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção;

10.5 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativas aos empregados utilizados na obra;

10.6 O pagamento será efetuado por intermédio da rede bancária ou de outra forma a critério da Prefeitura Municipal;

10.7 Os preços ora contratados não serão reajustados, ressalvados, porém as disposições do art. 65. da lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 Ocorrendo prejuízo à "CONTRATANTE" por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas à "CONTRATANTE", independentemente de cobrança judiciais ou extrajudiciais, reservando-se a esta o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato e de conformidade com a respectiva legislação;

11.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

11.3 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a "CONTRATANTE", pelo prazo de 01(um) ano;

11.4 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a "CONTRATANTE", pelo prazo de 02(dois) anos;

11.5 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

11.6 Quando por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste Contrato ou quando incorrer em desídia, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, e assegurada prévia defesa, a CONTRATADA poderá sofrer a seguinte sanção, fixando-se a multa no percentual de 0.3 % ao dia até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da cumulação com as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93;

11.7 O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à CONTRATADA, mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

*Handwritten signature*



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA, PRAZO E REAJUSTE**

12.1 O presente Contrato vigorará desde a data de sua assinatura, até 31.12.2014 ou até a completa extinção das obrigações entre as partes. O prazo para execução total dos serviços será conforme Plano de Trabalho, contados a partir da data de recebimento das "AES" (Autorização de Execução de Serviço) pela CONTRATADA, de acordo com Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada;

12.2 Os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, somente poderão ser prorrogados por motivo de força maior ou de caso fortuito, devidamente comprovado pela CONTRATADA, impeditivos da continuidade dos serviços ou decorrentes de não liberação de áreas de trabalho pela CONTRATANTE;

12.3 O Cronograma Físico-Financeiro será automaticamente ajustado sempre que houver abono de dias aceito pela fiscalização da CONTRATANTE;

12.4 Considera-se infração contratual, a critério da CONTRATANTE, o retardamento da execução da obra contratada ou a sua paralisação injustificada por mais de 03(três) dias consecutivos;

12.5 O prazo para a conclusão da obra poderá ser prorrogado, caso ocorra um dos motivos estipulados no § 1º, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

12.6. Tratando-se de contrato cujo período de serviços é inferior a 1 (um) ano, não haverá reajuste dos preços propostos e aqui contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO**

A "CONTRATANTE" poderá rescindir o presente Contrato, nos seguintes casos:

13.1 Por ato unilateral da "CONTRATANTE", nos casos dos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei no 8.666/93;

13.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a "CONTRATANTE", mediante comunicação escrita;

13.3 Judicialmente, nos termos da legislação;

13.4 A eventual tolerância da "CONTRATANTE", na hipótese de descumprimento de qualquer Cláusula ou dispositivo contratual, por parte da "CONTRATADA" não importará em novação, desistência ou alteração do Contrato, nem impedirá ação contra a mesma dos direitos ou prerrogativas que, contratualmente e legalmente lhe são assegurados.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FLUXO DE INFORMAÇÕES**

Para alterações em Cláusulas ou dispositivos deste Contrato, a "CONTRATADA" deverá dirigir-se à "CONTRATANTE", junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Fica a "CONTRATANTE" autorizada a descontar de quaisquer créditos da "CONTRATADA" as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros;

15.2 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução do presente Contrato, encontram-se assegurados através de dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 15.451.0017.1.018 Obras de Infraestrutura e Expansão na Zona Urbana e 26.782.0017.1.034 Obras de Infraestrutura e Expansão na Zona Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recursos: Convênio e Próprios.

15.3 A "CONTRATADA" não poderá dar ou proporcionar publicações, relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos serviços objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE";

15.4 Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A "CONTRATANTE" e a CONTRATADA não se poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da "CONTRATANTE" e o(s) representante(s) legal (is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

17.1 O contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE";

17.2 Parte do Contrato, só poderá ser subcontratado, mediante prévia autorização, por escrito, da "CONTRATANTE".

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VALOR DO CONTRATO**

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato, o valor de **R\$ 284.942,80 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato Administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro de Benevides - Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.


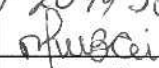
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Santa Bárbara do Pará/Pa, 01 de julho de 2014.

  
**CIRO SOUZA GOES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**MULTISERVIÇOS & TRANSPORTES DO PARÁ LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
RG: 20995802002-1
2.   
RG: 1745483 SSP-PA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708399**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA** torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial; Sistema Registro de Preços - SRP; do tipo menor preço, considerada por lote, para aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESMAB. O certame será realizado no dia 23/07/2014, às 09:00 hs, na sala de licitações, sito a rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/PA. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima referido e no site: [www.abaetetuba.pa.gov.br](http://www.abaetetuba.pa.gov.br)

**Márcio Serrão da Silva**  
Pregoeiro/PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708489**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TAILÂNDIA**  
**AVISO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**4º Termo Aditivo ao contrato 20130113**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e R. A Rocha e Cia Ltda-EPP. Classificação do Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 90 (noventa) dias consecutivos para execução de obras e serviços da construção da Academia de Saúde localizada no bairro de Fátima. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência 08/05/2014a07/08/2014  
**ORDENADOR: LUCIANO BOSANELO TAMBAROTTI.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**1º Termo Aditivo ao contrato 20130145**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e Clínica SissandoLtda-ME; **1º Termo Aditivo ao contrato 20130146**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e J W Das N Farias Laboratório De Análises Clínicas-ME. Classificação do Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 203 (duzentos e três) dias consecutivos para execução dos serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnósticas, Diagnóstico por Ultrassonografia, Endoscopia e Cito patológico Serviço-Vaginal/Microflora. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 11/06/2014 a 31/12/2014.  
**ORDENADOR: LUCIANO BOSANELO TAMBAROTTI.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TAILÂNDIA**  
**AVISO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**3º Termo Aditivo ao contrato 20130114**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e R. A Rocha e Cia Ltda-EPP. Classificação do Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 90 (noventa) dias consecutivos para execução de obras e serviços da construção da Unidade Básica de Saúde localizada no bairro de Fátima. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência 05/06/2014a 04/09/2014  
**ORDENADOR: LUCIANO BOSANELO TAMBAROTTI.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708490**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 300601/2014-CPL**

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de meio fio em concreto com linha d'água para drenagem superficial de vias públicas do município de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará, (recursos para investimento referentes ao convênio nº 156-14, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Pará e a SEPOF); Exercício 2014 Projeto 15.451.0017.1.018 Obras de Infraestrutura e Expansão na Zona Urbana e 26.782.0017.1.034 Obras de Infraestrutura e Expansão na Zona Rural. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: Convênio e Próprios; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 27.12.2014; CONTRATADA: MULTISERVIÇOS & TRANSPORTES DO PARÁ LTDA - EPP; CNPJ 10.676.774/0001-90; VALOR GLOBAL R\$ 284.942,80; CONTRATO Nº 010701/2014-PMSBP. Santa Bárbara do Pará, 01 de julho de 2014.

**NILSON FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708496**  
**RETIFICAÇÃO**

Publicado no IOEPA, do dia 20.06.2014, numero da publicação 702965

ONDE SE LÊ: Inexigibilidade nº 026-2014. LÊIA-SE: Inexigibilidade nº 021-2014. Piçarra - PA, 01 de julho de 2014. Hercilio Miranda Machado - Presidente da CPL - PMP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 022-2014.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA 01.07.2014 A 29.08.2014.**

**OBJETO:** Contratação de shows para animação do evento de veraneio 2014 "PRAIAS" no Povoado dos Cabral, Município de Piçarra com a "BANDA CHICLETE COM BANANA COVER". Contratante: Prefeitura Municipal de Piçarra, CNPJ: 01.612.163/0001-98, Contratada (o): L. Carlos Silva - Me, CNPJ: 00.663.271/0001-27, Dotação Orçamentaria: 2.090 Contrato nº 20140310 valor: 18.700,00. Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93. Piçarra - PA, 01 de julho de 2014. Ordenador de Despesas, **Wagne Costa Machado.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014.**

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra.

**Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.** Data, Hora, Local: 15/07/2014 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08: h as 12: h as 14: h as 17: h, no mesmo endereço supra, onde o edital poderá ser obtido mediante taxa de 30,00, e será retirado através de gravação, CD ou pen drive ou impresso, fornecido pelo interessado que se identificar. Piçarra - PA, 01 de julho de 2014. Pregoeiro - **Roberto Ednamits dos Santos** - CPL - PMP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708398**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-00001CMP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2014, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, nº 2/2014-00001CMP. Objeto: Contratação dos Serviços de consultoria na área de engenharia para apoio técnico e administrativo à Câmara Municipal de Parauapebas, na análise técnica de documentos, projetos de Lei e programas municipais no âmbito do Município de Parauapebas, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Parauapebas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. F QD 33, Lt Especial, Beira Rio II, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO CP 2014-0015MSI**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708051**

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-0015MSI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, mediante a Comissão Especial de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para o Registro de preços para Contratação de serviços de sinalização vertical e horizontal, com o objetivo de revitalizar a sinalização na área central da cidade, compreendendo os bairros Cidade Nova e União, além das áreas que demandam sinalização específica, tais como área escolar, área bancária, estacionamento privativo, lombadas, faixas de travessia de pedestres, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos. O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no MORRO DOS VENTOS, SN, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUAPEBAS - PA, 30 de Junho de 2014.

**CARLOS RICARDO RODRIGUES**  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**NOTIFICAÇÃO 40378/2013 E AUTO DE INFRAÇÃO**  
**Nº 139/2013,**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708054**

Notificamos a empresa NORTEPA ENGENHARIA LTDA acerca da decisão administrativa de primeira instância referente ao processo nº 40378/2013 e Auto de Infração nº 139/2013, a qual decidiu pelo indeferimento da impugnação apresentada nos autos por ser dever do contribuinte informar à Divisão de Tributos Mobiliários e Receitas Diversas quaisquer alterações nos dados declarados no momento da inscrição, de acordo com o artigo 150 do Código Tributário Municipal - Parauapebas - Pará - 26 de junho de 2014.

**Gilmar Nascimento de Moraes**  
Diretor de Arrecadação Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXT 20140225 PP 2013-017SEMOB**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708056**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20140225**

**ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-017SEMOB**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CONTRATADA(O): CONSÓRCIO JM TERRAP. CONST. LTDA & HR  
CONST. IMOB. LTDA-EPP

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de veículos e equipamentos para atender a manutenção, abertura e recuperação geral de estradas vicinais (ramais principais e secundários) na zona rural do município de Parauapebas, Estado do Pará.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.348.445,21 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Projeto 1.026, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Subelemento 4.4.90.51.02, no valor de R\$ 16.348.445,21  
**VIGÊNCIA:** 08 de Maio de 2014 a 30 de Agosto de 2014  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXT 20140372 CP 2014-002SEMSA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708060**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20140372**

**ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-002SEMSA**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA(O): GICLA ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** Execução da obra de reforma do Hospital Municipal Teófilo Soares, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**VALOR TOTAL:** R\$ 869.236,71 (oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Projeto 1701.103020210.1.039 Const.Ref. e Amp.de Unid.de Saúde: Cep-Cap s-Samu-Sae-Cta-Uja-C.Fis.C.esp-F.basi, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.81, no valor de R\$ 869.236,71

**VIGÊNCIA:** 27 de Junho de 2014 a 23 de Janeiro de 2015

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**RESUL DE JULGAMENTO CP 2013-032SEMOB**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708063**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2013-032SEMOB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da Comissão Especial de Licitação, comunica a todos os interessados o resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelas participantes habilitadas no processo licitatório nº 3/2013-032SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a Execução das Obras de Construção da Quadra Poliesportiva Coberta da UFRA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 729480**

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré torna pública a homologação do resultado do PP nº0064/2014 - PMVN, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE, LJA, ENSINO MÉDIO E MAIS EDUCAÇÃO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, REFERENTE AOS LOTES IV E VII, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA, lavrado em favor da COOPERATIVA AGRICOLPECUÁRIA SALGADO PARAENSE - CASP, (CNPJ: 11.885.783/0001-54), vencedora dos Lotes IV. Valor global: R\$ - 39.285,60 (trinta e nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e Lote VII. Valor global: R\$ - 54.366,99 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **MAURO ALEXANDRE SANTOS SOUZA** - Prefeito Municipal.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE VIGIA DE NAZARÉ - PA** torna pública a homologação do resultado do PP nº0042/2014 - PMVN, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTS, CONSUMO E LIMPEZA E MATERIAL DE RECREAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2014, lavrado em favor da Empresa: **BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 01.580.769/0001-99**, vencedora dos Lotes I, no valor de R\$- 1.205.951,66 (Um Milhão Duzentos e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos); Lote III, no valor de R\$- 600.574,40 (Seiscentos Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) e Lote IV, no valor de R\$- 190.026,29 (Com Mil Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos), **COOPERATIVA AGRICOLPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE - CASP, CNPJ: 11.885.783/0001-54**, vencedora do Lote II, no valor de R\$ - 44.542,80 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos). **MAURO ALEXANDRE SANTOS SOUZA** - Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré torna pública a homologação do resultado do PP nº0123/2014 - PMVN, que tem por objeto a FORNECIMENTO DE 1.000 (MIL) CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2014, lavrado em favor da AFOS COMERCIO LTDA - EPP, (CNPJ: 15.063.056/0001-62), vencedora do Lote Único, Valor global: R\$ - 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais). **MAURO ALEXANDRE SANTOS SOUZA** - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - CPL/PMVN  
A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a realização da Chamada Pública nº001/2014 - CPL/PMVN. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANGEIROS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE, EJA, ENSINO MÉDIO E MAIS EDUCAÇÃO), DA REDE DE ENSINO DE VIGIA DE NAZARÉ. Abertura será realizada no dia 03/09/2014 às 10:00 hs, na sala da CPL, sito praça da Independência s/nº centro. Os interessados poderão retirar o Edital no horário de 08:00h às 12:00h, na sala da CPL, sito à Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.780-000 - Vigia de Nazaré - Pará - Brasil. **THAYS FAILACHE SOARES** - Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-CPL/PMVN**, Abertura às 08:00 horas do dia 28 de agosto de 2014, receberá propostas comerciais para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ALTA TENSÃO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, DURANTE O ANO DE 2014. Os interessados poderão retirar o Edital no horário de 08:00h às 12:00h, na sala da CPL, sito à Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.780-000 - Vigia de Nazaré - Pará - Brasil. **THAYS FAILACHE** - Pregoeira/PMVN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 729486**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2014** - Obj.: Aquis. de material de reposição para as Unidades Marciais, material de expediente, fardos e alimentos, para serem utilizados pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, que participam das atividades alusivas a Semana da Pátria/2014. **Data de Abertura: 27/08/2014 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pjm.:14/08/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 729617**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Breu Branco, torna público, para conhecimento dos interessados que foi homologada a licitação **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-CPL-002-14**. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria de Saúde, para prestação de serviços de procedimentos em Fisioterapia a serem atendidos pela Rede Básica de Saúde, conforme tabela de procedimentos do Ministério da Saúde, e as exigências do edital. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2014, em favor da empresa M L DE BRITO FISIOTERAPIA EIRELI, CNPJ 19.352.547/0001-84. Breu Branco-PA, 04 de agosto de 2014. **ADILSON LUIS MEZZOMO** - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-015-14**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Meio Fio, Calçadas, Sinalização e Limpeza Final, na Av. Betel e Rua Olinda Cavalcante, sede do Município de Breu Branco PA, conforme planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital. Empresa Vencedora: **VILA NOVA CONST, F.COM, ATACADISTA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME, CNPJ 09.133.170/0001-19**, com o valor global de R\$ 542.482,44.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-016-14**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Escola de Ensino Fundamental com 06 salas de aula, na sede do Município de Breu Branco-PA, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital. Empresa Vencedora: **VILA NOVA CONST, E.COM, ATACADISTA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME, CNPJ 09.133.170/0001-19**, com o valor global de R\$ 1.006.136,11.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 729740**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 02/2014**. Vencedora: **WG GLOBAL A CONS.EQUIPAMENTOS E TR.F.F.E. EPP CNPJ/ME No.18.786.535/0001-21**, Vicente de P.F. de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 729763**  
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 270601/2014 - CPL** A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que onde se lê na publicação do dia 30/06/2014, Caderno 7, folhas 09, número de publicação nº 707067; Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas vias públicas do município de Santa Bárbara do Pará, (recursos para investimento referentes ao convênio nº 016/2013, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Pará e a Secretaria de Estado de Obras Públicas, publicado no diário oficial de estado de 27/12/2013); PRAZO DE VIGÊNCIA: até 27.12.2014, leia-se: Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas vias públicas do município de Santa Bárbara do Pará, (recursos para investimento referentes ao convênio nº 141/2014, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Pará e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Estado do Pará), PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2014 - Santa Bárbara do Pará, 13 de agosto de 2014. **NILSON FERREIRA DOS SANTOS** Secretário Municipal de Administração e Finanças **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 300601/2014 - CPL** A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará torna público que onde se lê na publicação do dia 02/07/2014, Caderno 6, folhas 13, número de publicação nº 707490; PRAZO DE VIGÊNCIA: até 27.12.2014, leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2014 - Santa Bárbara do Pará, 13 de agosto de 2014. **NILSON FERREIRA DOS SANTOS** Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 729769**

**AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014-PPM-PP-SEMED** menor preço por lote com o objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, e execução de instalação e desmontagem de peças e equipamentos para infraestrutura, atendimento às demandas da secretaria municipal de educação e desmontagem de peças municipais de ensino na programação da semana da Pátria. Data de abertura: 27/08/2014 às 11h00min. David de O. Cordeiro - Pregoeiro - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014-PPM-PP-SEMED menor preço por item com o objeto: Aquisição de água mineral embalagem de 200 ml, atendendo às demandas da secretaria municipal de educação e das escolas da rede municipal de ensino na programação da semana da Pátria. Data de abertura: 27/08/2014 às 14h30min. David de O. Cordeiro - Pregoeiro - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014-PPM-PP-SEMED menor preço por item com o objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas, bonês e serviços gráficos, atendimento às demandas da secretaria municipal de educação e das escolas da rede municipal de ensino na programação da semana da Pátria. Data de abertura: 27/08/2014 às 15h30min. Débora R. F. Reis - Pregoeira. V. dos Editais R\$ 30,00 com taxa de serviços 36,50. Retirada dos Editais das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sala do núcleo de licitações e contratos. A licitante deverá estar munido do Cartão CNPJ e carimbo da empresa. Núcleo de Licitações e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 729778**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014**. A Prefeitura Municipal de Curuçá- Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de Móveis em geral, com vistas a atender as Secretarias Municipais deste município, no dia 28 de Agosto de 2014, às 09h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Curuçá, sito a Praça Cel. Horácio, nº. 70, CEP 08.750-000 - Curuçá - Pará. O edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), de segunda a quinta-feira das 08h00min às 14h00min. Bruno Pinheiro de Moraes Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 729788**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Homologo a presente Licitação Concorrência 002/2014 em todos os seus termos e por estarem em conformidade com o disposto na legislação pertinente vigente, a empresa Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. tomou-se as providências legais. Remete-se para a Secretaria Municipal de Administração, para determinar a publicação e demais providências. Curitiba - Pa, 31 de Julho de 2014. **Jean Carlos Fonseca Alves** Secretário Municipal de Administração **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO** Concorrência 002/2014 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de concurso público e cadastro de reserva para cargos de Procurador da Prefeitura Municipal de CURUÇÁ. Contrato 43/2014 Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda, no valor de R\$-120,00 (cento e vinte reais) por inscrição. Vigência: da assinatura do contrato de 120 (cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0301.2.035 - Manutenção da Secretaria de Administração; Flemento de Despesa: 3.3.90.39.00.942 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Data de assinatura: 07.08.2014. Ordenador Responsável: **Jean Carlos Fonseca Alves** - Secretário Municipal de Administração. Curuçá-Pará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 729715**

**AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014-PPM-PP-SEUR** menor preço por item com o objeto: Aquisição de lubrificantes e filtros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável no município de Marituba/PA. Data de abertura: 27/08/2014 às 09h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PPM-PP-SESAU menor preço por item com o objeto: Aquisição de medicamentos controlados para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. Data de abertura: 27/08/2014 às 09h00min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PPM-PP-SESAU menor preço por item com o objeto: Aquisição de material técnico hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde no município de Marituba/PA. Data de abertura: 29/08/2014 às 09h00min. V. dos Editais R\$ 30,00 com taxa de serviços 36,50. Retirada do Edital das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sala do núcleo de licitações e contratos. A licitante deverá estar munido do Cartão CNPJ e carimbo da empresa. Núcleo de Licitações e Contratos.



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através da medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br quinta-feira, 14 de agosto de 2014 às 07:34:31.